MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.675/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à TRINDADE PERREIRA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Travessa José Bandeira de Souza, nº 179, quadra 29, lote nº 15, à TRINDADE PERREIRA CHAVES. Com as limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Expedito' do Carmo Pereira da Silva, pelo lado esquerdo com quem de direito, ao Poente para onde faz frente com a Travessa José Bandeira' de Souza e fundos ao Nascente com quem de direito, medindo 5.00m de frente por 23.00mts nos fundos.

Art. 2º ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal